FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos

Avenida Augusto Prolik, S/N, Palmas GOVERNADOR CELSO RAMOS
CEP: 88190000 - Tel: (48) 3039-7511

Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação 5400/2024

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/72543/39053

FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos, com base no processo de licenciamento ambiental URB/44114 e parecer técnico nº 31676/2024, concede a presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: Edimar Ortiz Monteiro

CPF/CNPJ: 57694370068

Endereço: Rua Acácias, nº 51, Armação da Piedade

CEP: 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

Estado: SC

Empreendimento

Edimar Ortiz Monteiro - 57694370068

Atividade Licenciável: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Atividade Inerentes: 71.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.

Endereço: Rua Landim, nº s/n, Armação da Piedade

CEP 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

Estado: SC

Coordenadas UTM X 743146.0, Y 6970730.0

Da instalação

Emitir Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação.
Descrição do Empreendimento

O edifício será composto de 01 bloco, com 06 andares, contendo 23 unidades habitacionais, distribuídos da seguinte forma: pavimento térreo (garagens e área de lazer), 04 pavimentos tipo, contendo 05 apartamentos cada e cobertura, contendo 03 apartamentos.

Empreendimento localizado na Rua Alandim, Quadra 71 - Lote 09 – Loteamento Caravelas, Armação da Piedade.

Zoneamento: Área Mista Central.

Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, sob a matrícula nº 20.757.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Área total construída: 2.555,65 m^2

Área permeável: 92,40m^2

População estimada de 112 habitantes.

Para a fase de construção háestimativa de 15 funcionários.

O fornecimento de água será feita pela SAMAE (Viabilidade SAMAE 23/2024).

Há viabilidade para o lançamento dos efluentes tratados na rede de drenagem pública (certidão de viabilidade n° 11 /2024 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos).

Há viabilidade para o recolhimento dos resíduos sólidos na etapa de operação do empreendimento (ofício n°09/2024 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos).

Empreendimento com cronograma de 30 meses para o término da obra.

Atividades da implantação

SERVIÇOS GERAIS (Limpeza do terreno,Canteiro de Obras, Terraplanagem, Locações da Obra, Tapume).

FUNDAÇÕES.

SUPRAESTRUTURA.

PAREDES E PAINÉIS (Alvenarias, Encunhamento, Esquadrias de Madeira, Esquadrias das Janelas, Ferragens).

COBERTURA E PROTEÇÕES (Estrutura do telhado – Telhas, Impermeabilização, Calha, Caixas D'Agua).

REVESTIMENTOS E PINTURA (Revestimentos Internos: Azulejos, Pintura).

PAVIMENTAÇÃO (Regularização Pátio, Pisos Porcelanatos, Rodapés, Peitoris e Soleiras).

INSTALAÇÕES E APARELHOS (Instalações Elétrica e Telefônica, Instalações Hidráulicas e de Esgoto, Aparelhos Louças e Metais Sanitários).

COMPLEMENTOS (Tratamentos Complementares e Ajardinamento, Urbanização, Muros).

Aspectos Florestais

A área do terreno está descaracterizada de sua formação original, localizada em loteamento, em zona urbana.

1) Reserva Legal: Não se aplica.

2) Uso de APP: Não sobrepõem.

3) Autorização de Corte de vegetação: Não há espécies arbóreos.

4) Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: Não há.

5) Área verde: Não se aplica.

Ações mitigadoras

INSTALAÇÃO

Alteração da Paisagem: Como medida mitigadora, o empreendimento utilizara tapumes na fase de implantação, com o objetivo de reduzir os impactos negativos relacionados à paisagem urbana.

Geração de Tráfego e de Veículos Pesados: Medidas preventivas devem ser implantadas como sinalizações, monitoramentos e adequações, evitando riscos à população afetada pelas obras.

Poluição Atmosférica pela Emissão de Material Particulado: Realizar a manutenção preventiva de máquinas e equipamentos; Controlar o teor de umidade do solo, a partir de aspersões periódicas de água, abatendo a poeira na superfície; Utilizar material apropriado (lonas ou afins) para cobertura das cargas dos veículos, sobretudo no deslocamento em áreas externas, evitando o carreamento de material para as vias públicas e emissão de particulado no ar.

Contaminação do Solo e das Águas pela Disposição Inadequada de Resíduos da Construção Civil: Implantar o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, conforme preconiza a Resolução CONAMA no 307/02.

Contaminação do Solo e das Águas Subterrâneas pelo Efluentes Líquidos: Como medida mitigadora deve-se realizar o armazenamento adequado e eficaz de tintas ou produtos semelhantes visando prevenir vazamentos acidentais; realizar a Segregação e destinação adequada das embalagens vazias e a contratação de empresas devidamente licenciadas para o recolhimento das mesmas; Treinamento adequado para a equipe de construção sobre os procedimentos corretos de manuseio, armazenamento e descarte de efluentes. Fazer uso de banheiros químicos, que devem ser contratados de empresas devidamente licenciadas.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

OPERAÇÃO

Demanda por Energia Elétrica e Água Potável: Implantar métodos de redução de consumo de água, como aeradores, controladores de vazão, torneira com acionamento automático, etc.; Implantação de sensores que detectam a presença de movimento para iluminação de um ambiente.

Contaminação do Solo, das Águas Subterrâneas e das Águas Superficiais: Instalação de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), visto que o local onde será construído o empreendimento não conta com sistema público de coleta e tratamento de esgoto sanitário.

Contaminação do Solo e das Águas pela Disposição Inadequada dos Resíduos Sólidos Domiciliares: Para minimizar os impactos gerados, serão instalados contentores para a adequada separação dos resíduos orgânicos e recicláveis.

Controles ambientais

1) Gestão dos resíduos sólidos e da construção civil.

2) Coleta dos efluentes sanitários por banheiros químicos e destinação à empresa licenciada.

3) Racionalização do uso da água e energia elétrica.

4) Reaproveitamento da água pluvial.

5) Prevenção de danos ambientais e acidentes do trabalho.

6) Prevenção de problemas viários.

7) Medidas de controle e monitoramento ambiental.

Programas ambientais

Fase de INSTALAÇÃO

PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL: Serão instaladas placas de orientação no início das obras e sua manutenção deve perdurar até o término das mesmas. Além disso, está prevista a realização de uma palestra sobre educação ambiental, racionalização dos recursos hídricos e gestão de resíduos da obra, tanto no início da construção quanto no início do segundo ano. **CRONOGRAMA**: Início das obras até a sua conclusão. Elaboração de relatórios anuais. **RESPONSABILIDADE TÉCNICA**: Engenheiro Civil Gabriel Anselmo Cardoso.

PROGRAMA DE SEGURANÇA EDE TRÁFEGO LOCAL: Instalar sinalização preventiva, obedecendo sempre as normativas e legislações municipais e exigências dos órgãos responsáveis. Deverá ser providenciada sinalização preventiva, utilizando-se de cones de sinalização, cavaletes, placas indicativas e dispositivos de sinalização refletiva e iluminação de segurança, próximos à área do empreendimento. A cada mês, serão realizados acompanhamentos com visitas à obra para garantir o cumprimento do programa.**CRONOGRAMA**: Início das obras até a sua conclusão. Elaboração de relatórios semestrais. **RESPONSABILIDADE TÉCNICA**: Engenheiro Civil Gabriel Anselmo Cardoso.

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os resíduos terão tratamento preventivo quanto aos riscos de destinação final, segundo os padrões técnicos vigentes e normas técnicas da ABNT. Deverá ser implantado um sistema de coleta seletiva de resíduo. Para a definição das diretrizes do programa de gerenciamento de resíduos sólidos do empreendimento, é necessário que se faça uma caracterização dos mesmos. A triagem dos resíduos deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos. Uma vez segregados, os resíduos deverão ser adequadamente acondicionados, em depósitos distintos, para que possam ser aproveitados numa futura utilização no canteiro de obras ou fora dele, evitando assim qualquer contaminação do resíduo por qualquer tipo de impureza que inviabilize sua reutilização. Mensalmente, serão realizados acompanhamentos com visitas à obra para assegurar o cumprimento do programa.**CRONOGRAMA**: Início das obras até a sua conclusão. Elaboração de relatórios semestrais. **RESPONSABILIDADE TÉCNICA**: Engenheiro Civil Gabriel Anselmo Cardoso.

PROGRAMA DE CONTROLE DA ALTERAÇÃO DA QUALIDADE DO AR: A manutenção preventiva de máquinas e equipamentos a combustão; umidificar o canteiro de obras para controle do excessivo de particulado fino e o carreamento de sedimentos para as vias públicas. Mensalmente, serão realizados acompanhamentos com visitas à obra para assegurar o cumprimento do programa.**CRONOGRAMA**: Início das obras até a sua conclusão. Elaboração de relatórios semestrais. **RESPONSABILIDADE TÉCNICA**: Engenheiro Civil Gabriel Anselmo Cardoso.

PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES: O uso de banheiros químicos ocorrerá na fase de implantação. Mensalmente, serão realizados acompanhamentos com visitas à obra para garantir o cumprimento do gerenciamento dos efluentes, incluindo sua correta destinação por empresas licenciadas para este tipo de serviço. **CRONOGRAMA**: Início das obras até a sua conclusão. Elaboração de relatórios semestrais. **RESPONSABILIDADE TÉCNICA**: Engenheiro Civil Gabriel Anselmo Cardoso.

Fase de OPERAÇÃO

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

PROGRAMA DE OPERAÇÃO E AUTOMONITORAMENTO DA ETE: O condomínio deverá contratar um profissional ou empresa qualificados para realizar o monitoramento da ETE.**CRONOGRAMA**: Durante toda a operação da ETE. O relatório de automonitoramento das Estações de Tratamento de Efluentes deverá ser entregue quadrimestralmente nos meses compreendidos de abril a novembro, e, mensalmente, nos meses compreendidos de dezembro a março, ao SAMAE. **RESPONSABILIDADE**: O condomínio.

PROGRAMA DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS: Serão instalados contentores para o armazenamento provisório dos resíduos sólidos gerados até posterior destinação final, estes deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados em conformidade com o tipo de resíduo.**CRONOGRAMA**: Durante todo o período de operação do empreendimento. **RESPONSABILIDADE**: O condomínio.

PROGRAMA DE RACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS: Será feita a avaliação mensal do consumo de água e energia para identificação de possíveis falhas e implementação de melhorais caso seja necessário. **CRONOGRAMA**: Durante todo o período de operação do empreendimento. **RESPONSABILIDADE**: O condomínio.

Medidas compensatórias

Isolamento da vegetação de restinga em um trecho de, aproximadamente, 200 metros na Praia Grande, de acordo com o Termo de Compromisso 005/2024/FAMGOV, firmado entre este órgão ambiental e o empreendedor.

Condições específicas

1. Respeitar as Legislação Federal, Estadual e Municipal, especialmente as legislações ambientais e relacionadas ao uso e ocupação do solo;

2. Promover de forma eficiente e integral todas as atividades previstas no Plano de Gestão Ambiental e no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, observando as normas técnicas atuais e legislações vigentes;

3. Contratar responsável técnico para implementar o Plano de Gestão Ambiental e acompanhar/monitorar os programas e controles ambientais;

4. Implementar e monitorar as medidas de Controles Ambientais, respeitando as normas técnicas atuais e legislações vigentes;

5. Implantar todas as Medidas Mitigadoras propostas para o controle dos potenciais impactos negativos;

6. Depósito de resíduos sólidos da obra à espera da coleta e destinação final deverá ser em local apropriado e de forma alguma atrapalhar o trânsito de veículos ou de pessoas em via pública. Os resíduos sólidos gerados durante a fase de instalação devem ser gerenciados conforme Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, observando a Resolução CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações) e Lei nº 12.305 /2010;

7. O empreendimento não deverá interferir em quaisquer áreas de preservação permanente - APP;

8. Fica proibida a queima de resíduos sólidos ao ar livre, conforme legislação vigente, bem como depósito de materiais e entulhos;

9. Esta Licença não autoriza a supressão de nenhuma espécie de vegetação nativa. No caso de encontro com fauna ou ninhos, o profissional deverá promover o manejo adequado dos indivíduos;

10. As emissões atmosféricas e níveis de pressão sonora, ruídos e vibrações, na área do empreendimento, provenientes dos maquinários e caminhões, não deverão causar transtornos a terceiros, devendo estar dentro dos Valores Máximos Permitidos - VMP, estabelecidos na legislação em vigor;

11. Assegurar o correto funcionamento de máquinas e equipamentos, bem como a segurança dos trabalhadores e da população local, conforme os parâmetros estabelecidos em normas técnicas e legislações;

12. Não despejar efluentes sanitários ou demais águas contaminadas no solo e na rede pluvial;

13. Utilizar banheiros químicos para coleta dos efluentes sanitários durante a etapa de construção do empreendimento, destinando o material adequadamente por meio de empresa licenciada para esta atividade;

14. Implementar o projeto de Ajardinamento com espécies da flora nativa contido no PGA, adotando o plantio de espécies atrativas apara a fauna;

15. Implantar sistema de reaproveitamento de água da chuva;

16. O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n°. (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo;

17. É de responsabilidade do requerente qualquer dano ambiental ou danos na infraestrutura urbana que ocorra em razão das obras de implantação no empreendimento;

19. Recuperar todos os locais alterados ou danificados no processo de instalação (construção), sobretudo da rede de coleta de esgoto, ruas, calçadas ou canteiros com vegetação;

20. Qualquer alteração nas informações prestadas, a FAMGOV deverá ser previamente comunicada;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

21. O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08;

22. Caso seja necessário o Prorrogação da LAI, solicitar via ofício à FAMGOV com pelo menos 120 dias de antecedência do prazo final da atual Licença;

23. Após a obtenção do Alvará de Construção, solicitar ao SAMAE o documento obrigatório para a LAI "Autorização De Conexão Da Prestadora De Serviço Público De Abastecimento De Água, Nos Casos De Fornecimento Na Fase De Implantação. A Autorização Deve Informar Qual Sistema De Abastecimento Licenciado Fornecerá A Água Tratada, Bem Como A Sua Capacidade Atual Total De Fornecimento, E A Capacidade Já Comprometida Considerando A Vazão Operacional Média, Em L/S. Anexar este documento ao processo no SINFAT e comunicar à FAMGOV.

24. Apresentar relatório de comprovação do cercamento da Restinga de acordo com o Termo de Referência 05/2024 - ISOLAMENTO DE VEGETAÇÃO DE RESTINGA, no prazo de 12 meses a partir da data da emissão desta licença.

25. Realizar o plantio de 2 exemplares de vegetação nativa no calçamento público, com espécies arbóreas, de preferência frutíferas que alimentem a avifauna local, como as espécies *Allophylus edulis, Psidium cattleianum, Eugenia uniflora, Eugenia involucrata*, em cada logradouro correspondente ao empreendimento.

Condicionantes para a LAO

24. Solicitar a Licença Ambiental de Operação - LAO antes do vencimento desta LAI;

25. Apresentar relatório de conclusão das obras do empreendimento (com fotografias), contendo o Plano Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil - PGRCC e a comprovação da destinação dos resíduos gerados na implantação do empreendimento, elaborado por técnico responsável com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

26. O Relatório Técnico de cumprimento de condicionantes deverá conter a aplicação de todas as medidas propostas em seu Plano de Gestão Ambiental -PGA, com todos os Programas Ambientais propostos.

Análise técnica

O empreendimento está localizado em loteamento regular, com infraestrutura urbana instalada e não são observadas características ambientais relevantes, como Áreas de Preservação Permanente, fauna/flora ameaçadas de extinção ou áreas de risco. Os documentos apresentados para a análise estão em conformidade com a documentação necessária para o licenciamento (Instrução Normativa n° 06 - IMA/SC) e os estudos, controles ambientais, planos e programas ambientais atendem aos critérios estabelecidos.

Conclusão

Com base na análise da documentação e estudos apresentados e constante no processo administrativo n°725432/2024, entende-se pelo DEFERIMENTO do pedido, por meio de expedição de Licença Ambiental de Prévia – LAP com dispensa de Licença Ambiental de Instalação - LAI, desde que cumpridas as condições específicas e condicionantes. A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional e de implantação do empreendimento, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Local e data

Governador Celso Ramos, 10 de julho de 2024.

Documentos que fundamentam o parecer

1) Legislações e instruções normativas.

2) Documentações do empreendedor (Estudos, Plantas, Relatório Ambiental Prévio, Planos e Programas Ambientais, Viabilidades, entre outros).

Equipe técnica

Clarisse Volpato - Bióloga.

Daner Rosskamp - Gestor Ambiental.

Descrição e caracterização da área

Meio biótico:A área do empreendimentoencontra-se coberta por gramíneas de diferentes espécies – capim, não apresentando exemplares arbóreos_(RAP).

O levantamento da fauna, foi verificado através de dados secundários, com o levantamento bibliográfico dos vertebrados terrestres (anfíbios, répteis, aves e mamíferos). Durante a vistoria em campo, foram observadas algumas espécies como: *Vanellus chilensis* (quero-quero), *Coragyps atratus* (Urubu-comum), *Furnarius rufus* (João-de-barro), *Passer domesticus* (Pardal) e o anú (*Crotophaga ani*)_(RAP).

O imóvel não sobrepõe Área de Preservação permanente, nem Unidade de Conservação.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Meio abiótico:A área onde o empreendimento será edificado é classificada como domínio geomorfológico das Terras Baixas (modelados de acumulação) e pertencendo ao compartimento geomorfológico eólico. Esse compartimento reúne as características texturais das unidades litoestratigráficas Depósito eólico do Pleistoceno superior e Depósito eólico do Holoceno. Área é predominantemente plana, sem diferença acentuada de cota, impedindo a formação de fluxos superficiais com potencial de carreamento e erodibilidade do material não apresentando riscos eminentes aos processos de dinâmica superficial_(RAP).

Meio socioeconômico: A área onde o empreendimento será instalado é predominantemente residencialunifamiliares e /ou multifamiliares. Contudo, é possível encontrar também alguns estabelecimentos comerciais, de serviços (padarias, imobiliárias, farmácias, etc.), e alguns equipamentos de uso comunitário como: escola e posto de saúde_(RAP).

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

I.Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP/LAI.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 36 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 10 de julho de 2024	Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler **Diretora de Licenciamento**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br